



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)

**Lei nº 2.440, de 13 de Junho de 2.016.**

**“Altera a Lei 1.495/1998, alterada pela Lei 2019/2007, que autoriza concessão de ajuda de custo para as diárias de estadia de pacientes da área de Oncologia”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O artigo 1º da Lei 1.495/1998, alterado pela Lei 2.019/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo para diárias de estadia a pacientes portadores de câncer, bem como a pacientes com indicação de transplante de órgãos e acompanhantes que tenham necessidades de permanecerem em outro Município para tratamento”.

**Art. 2.º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Junho de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas